

Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro

Aviso de abertura para a eleição do Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, pelo prazo de quinze dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, Aviso n.º 10292/2025/2 n.º 75 de 16/04/2025, nos seguintes termos:

1. Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.
2. As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, em <http://aetb.edu.pt>, ou nos serviços administrativos do Agrupamento.
3. O requerimento referido no ponto anterior é dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, sitos na Escola Básica e Secundária de Terras de Bouro, Avenida Dr. Artur Adriano Arantes, n.º 222, 4840-100 Terras de Bouro, das nove horas às dezasseis horas, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.
4. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
 - a) Curriculum vitae, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, acompanhado dos comprovativos legais;
 - b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objetivos, de estratégias e programação das ações a realizar no mandato;
 - c) Declaração autenticada do serviço de origem, indicando a categoria, vínculo e tempo de serviço do candidato.

- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
 - e) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;
5. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro.
6. Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:
- a) Análise do curriculum vitae, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito, com ponderação de experiência na área de gestão escolar, formação académica e competências adquiridas;
 - b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projeto através da coerência entre os problemas diagnosticados, os objetivos, as estratégias de intervenção, as ações a realizar e os recursos a mobilizar para o efeito;
 - c) Entrevista individual ao candidato, visando apreciar as motivações da candidatura, bem como as capacidades de liderança e compatibilidade com o perfil das exigências ao cargo.
7. A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada na Escola sede do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, até cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgada, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

Terras de Bouro, 27 de março de 2025

O Presidente do Conselho Geral

Aurélio Rui de Sousa Gonçalves.
